



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA  
Divisão de Cursos Lato Sensu  
Diretoria de Pós-Graduação

## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

(Aprovado pela Resolução nº 2.297 de 08 de outubro de 2021)

### **EDITAL AGEUFMA Nº 10/2022 (VAGAS REMANESCENTES)**

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **01/02/22 a 07/02/22**, as inscrições para seleção ao **Curso de Especialização Na Modalidade Residência Profissional Agrícola**, obedecendo aos seguintes requisitos:

#### **1. CURSO**

1.1. A residência profissional agrícola é um processo de desenvolvimento profissional, que se caracteriza pela inserção de residentes das áreas de Ciências Agrárias e afins no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional agrícola. Sendo essa modalidade viabilizada e norteadada por meio do Programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência) instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio da Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020.

1.2. O curso de Especialização na Modalidade Residência Agrícola tem como objetivo geral proporcionar a qualificação dos residentes, aproximar e fortalecer a relação do universo acadêmico com a realidade da agricultura brasileira, contribuindo para a formação de profissionais capazes de dar respostas às demandas colocadas pelos diferentes segmentos do setor produtivo agrícola.

1.3. Os residentes receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 e cumpriram a carga horária prática da residência de forma presencial, atuando em uma unidade residente conveniada com o polo ao qual o residente está vinculado.



## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso destina-se a profissionais graduados em: Agronomia, Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Agrárias e Licenciatura em Ciências Agrárias com idade limite de 29 anos e até 24 meses de graduado, a contar do ano de 2020. E a estudantes dos cursos de: Agronomia, Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Agrárias e Licenciatura em Ciências Agrárias, que tenham cursado todas as disciplinas do curso.

## 3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas de **01 a 07 de fevereiro de 2022**, por meio do e-mail: **erpa.ccaa@ufma.br**, via preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo I) e envio da documentação relacionada no subitem 3.5. deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato PDF (Portable Document Format). Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.2. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no Formulário de inscrição eletrônico (Anexo I). O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação da Especialização, pelo e-mail **erpa.ccaa@ufma.br**.

3.3. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme Cronograma constante deste edital.

3.4. É vedada a complementação de documentação fora do período de apresentação indicado.

3.5. Para solicitar inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- 1) Cópia digital do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação:
  - a. Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos poderão apresentar Declaração original de Conclusão de Graduação da Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida por órgão competente do Ministério de Educação, declarando a data da conclusão e da colação de grau do Curso Superior;
  - b) Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) atestando que o discente cursou todas a disciplina do curso de graduação, faltando o cumprimento dos componentes curriculares: TCC, estágio e atividades complementares.
  - c) No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, enviar diploma revalidado por Instituição de Ensino Brasileira



Credenciada pelo Ministério de Educação, conforme legislação vigente e passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

- 2) Cópia digital da carteira de identidade e CPF.
- 3) *Curriculum vitae* **COMPROVADO** (fotocópia);
- 4) 01 fotografia 3x4 recente;
- 5) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Disponível no **Anexo I** deste Edital).

3.6. A Coordenação da Especialização na Modalidade de Residência Profissional Agrícola designará uma comissão de três professores para apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram inscrição.

3.7. Será indeferida a inscrição que:

- 1) for efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; e
- 2) esteja em desacordo com qualquer exigência deste Edital.

3.8. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma deste Edital, devendo certificar-se da homologação das inscrições no dia 08/02/22, no sítio da Universidade Federal do Maranhão ([www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br)).

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMA, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, do direito de excluir o candidato deste certame e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

3.10. Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar a seleção sem que esteja previamente, confirmado o seu requerimento de inscrição.

#### **4. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

4.1. Serão disponibilizadas um total de 9 vagas.

<b>Polo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas para quadro de reserva</b>	<b>Unidades residentes</b>
<b>Bacabal</b>	5	5	Alocação do residente na unidade, a ser definida após a seleção.
<b>Chapadinha</b>	4	3	02 Vagas para: VSF Agricultura Sustentável (Petrolina-PE) 01 Vaga para: COOPRODUTASB - Cooperativa dos produtores do tabuleiro de São Bernardo (Magalhães de Almeida-MA)



			01 Vaga para: PROTEC - Assistência técnica (Buriti Bravo-MA)
<b>Imperatriz</b>	-	5	IBI - Indústria de Bebidas Imperatriz Ltda.

## 5. CARGA HORÁRIA

5.1. O curso é composto por 396 horas/aula presenciais.

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo constará de duas etapas conforme estabelecido em Cronograma (**item 10**) e será coordenado por Comissão Examinadora, designada pela Coordenação da Especialização na Modalidade Residência Profissional Agrícola. A Comissão Examinadora será composta de 3 (três) professores. É vedada a participação no processo de seleção, em qualquer fase, de membros da comissão examinadora que sejam cônjuges, parentes consanguíneos, civis e/ou afins dos candidatos, até o 3º (terceiro) grau inclusive.

### 6.1.1. 1ª etapa - Análise do *Curriculum vitae*

Esta etapa será de caráter **classificatório e eliminatório**, em que serão considerados os itens: experiência e produção acadêmica realizada pelo candidato na área. Os itens serão pontuados de acordo com os critérios para julgamento estabelecidos no **Anexo II**.

A quantidade máxima de candidatos que seguem para a etapa de entrevista por polo, respeitando a ordem de classificação:

- Bacabal: **20 (vinte) candidatos**;
- Chapadinha: **14 (quatorze) candidatos**;
- Imperatriz: **10 (dez) candidatos**.

### 6.1.2. 2ª etapa - Entrevista

Esta etapa será de caráter **classificatório**, realizada no formato remoto, utilizando a **plataforma do Google Meet** e conduzida pela Comissão Examinadora, que utilizará como instrumento de avaliação a tabela constante no **Anexo III**.

A entrevista será gravada e o tempo máximo destinado a cada candidato será de até 1:00 hora, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto, ao ingressar na sala do Google Meet, não podendo ingressar nesta após o horário previsto para sua Entrevista.

É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de meios para realização desta etapa e por problemas de conexão à rede mundial de computadores (internet) ou de qualquer ordem.



As entrevistas acontecerão no período previsto no Cronograma (**item 10**) e o agendamento (horário) por candidato será disponibilizado por e-mail informado no Formulário de inscrição.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão aprovados e classificados até **10 (dez)** candidatos entre os quais optaram pelo “**polo de Bacabal**”, **7 (sete)** candidatos entre os quais optaram pelo “**polo de Chapadinha**”, e **5 (cinco)** candidatos entre os quais optaram pelo “**polo de Imperatriz**”.

7.2 A nota será calculada pela seguinte fórmula: Nota Final = (Nota da 1ª etapa + Nota da 2ª etapa)/2

7.3. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate a maior nota obtida na 2ª etapa.

7.4. A qualquer momento, a UFMA anulará a inscrição, e a matrícula do candidato que, comprovadamente:

- a) Fazer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido neste edital; e
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obtenção de aprovação.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A classificação dos candidatos, de acordo com os resultados da nota final, será divulgada conforme data prevista no Cronograma (**item 10**), no sítio da Universidade Federal do Maranhão ([www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br)).

8.2. Os recursos devidamente comprovados devem ser apresentados pelo candidato pelo e-mail: [erpa.ccaa@ufma.br](mailto:erpa.ccaa@ufma.br), conforme Formulário para Recurso constante no **Anexo IV**.

8.3. A classificação final após os recursos será divulgada conforme data prevista no Cronograma (**item 10**), no sítio da Universidade Federal do Maranhão ([www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br)).

## 9. MATRÍCULA

9.1. O período de matrícula dos candidatos selecionados acontecerá conforme datas previstas no Cronograma (**Item 10**) e será realizado no formato remoto pelo e-mail [erpa.ccaa@ufma.br](mailto:erpa.ccaa@ufma.br).

9.2. Na hipótese de desistência de candidato(s) aprovado(s) ou da não realização da matrícula no prazo estabelecido por este Edital, serão convocados os candidatos excedentes obedecendo à ordem de classificação divulgada no Resultado Final da Seleção da Especialização. O prazo para convocação e matrícula dos candidatos excedentes acontecerá conforme datas previstas no Cronograma (**Item 10**).

9.3. Documentação necessária para a matrícula:



- 1) Formulário de matrícula, a ser enviado por e-mail aos aprovados;
  - 2) Cópia digital do diploma de graduação ou declaração original de conclusão da graduação em Instituição de Ensino Superior (IES), declarando a data da conclusão e da colação de grau do curso superior. Em caso da apresentação da declaração original de conclusão da graduação, o candidato deve apresentar o diploma de graduação no período de 6 (seis) meses após a matrícula.
- 9.4. A documentação dos candidatos não matriculados será destruída, transcorridos 90 (noventa) dias da divulgação do Resultado Final desta Seleção.

## 10. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
01/02/22 a 07/02/22	Período de inscrição
08/02/22	Divulgação da homologação das inscrições
10/02/22	Prazo final para recebimento de recursos da homologação das inscrições
11/02/22	Divulgação dos julgamentos de recursos da homologação das inscrições
14/02/22	Avaliação do currículo
15/02/22	Resultado da avaliação do currículo
17/02/22	Prazo para o recebimento do recurso do resultado da avaliação do currículo
18/02/22	Divulgação do julgamento do recurso do resultado da avaliação do currículo
21/02/22	Realização da entrevista dos candidatos
22/02/22	Resultado da entrevista
24/02/22	Prazo final para o recebimento dos recursos do resultado da entrevista
23/02/22	Divulgação do julgamento dos recursos do resultado da entrevista
25/02/22	Divulgação do resultado final
28/02/22 a 03/03/22	Período de matrícula
04/03/22 a 09/03/22	Convocação e matrícula dos candidatos excedentes
10/03/22	Início das aulas



## **11. INÍCIO DO CURSO**

11.1. O início do curso está previsto para o dia **31 de janeiro de 2022**. As aulas serão ministradas em módulos no formato Remoto pela plataforma Google Meet, sendo dois módulos ministrados a cada mês. Para os módulos com carga horária de 16h, as aulas serão realizadas na Sexta-Feira, das 18:00 às 22:00 h, Sábado das 08:00 às 18:00 h, com intervalo de duas horas para almoço, e no Domingo das 08:00 às 12:00h. Quando o módulo for de 20h, haverá aula também no Domingo de 14:00 às 18:00 h.

11.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação da Especialização na Modalidade Residência Profissional Agrícola, pelo e-mail: [erpa.ccaa@ufma.br](mailto:erpa.ccaa@ufma.br).

**São Luís, 01 de fevereiro de 2022**

Prof<sup>o</sup>. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



## EDITAL AGEUFMA Nº 10/2022

### ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA – UFMA		
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		
GRADUADO EM:		ANO:
IES:	CIDADE:	ESTADO:
POLO: Assinalar apenas 01 (uma) opção.	Bacabal ( ) Chapadinha ( ) Imperatriz ( )	
Afirmo ser verídico todas as informações e documentos apresentados por mim para participação no processo seletivo.		
LOCAL:	DATA:	
ASSINATURA:		



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA  
Divisão de Cursos Lato Sensu  
Diretoria de Pós-Graduação

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO NA  
MODALIDADE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA – UFMA**

**NOME DO CANDIDATO:**

**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:**

**LOCAL:**

**DATA:**



## EDITAL AGEUFMA Nº 10/2022

### ANEXO II – Análise de currículo

#### 1) Atividades em Ensino, Pesquisa e Extensão

<b>1.1- Trabalhos publicados em eventos científicos nos últimos cinco anos (Pontuação máxima: 5,6 pontos)</b>		
	Quant.	Pontos
Resumo publicado em anais de eventos nacionais – 0,1 pontos por resumo. (até 0,4 pontos)		
Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais. – 0,2 pontos por resumo. (até 0,8 pontos)		
Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais – 0,3 ponto por trabalho. (até 1,2 pontos)		
Resumo publicado em anais de eventos internacionais – 0,15 pontos por resumo. (até 0,6 pontos)		
Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais – 0,25 pontos por resumo. (até 1,0 pontos)		
Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais – 0,4 pontos por trabalho. (até 1,6 pontos)		
<b>Sub-total</b>		
<b>1.2 - Publicações em periódicos com Qualis na área de Ciência de Alimentos (área 25), Publicações Técnicas e patentes (Pontuação máxima: 23,9)</b>		
	Quant.	Pontos
Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1 – 1,4 pontos por artigo. (até 5,0 pontos)		
Artigo publicado em periódico indexado Qualis A2 – 1,25 pontos por artigo. (até 4,0 pontos)		
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B1 – 1,0 pontos por artigo. (até 3,0 pontos)		
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B2 – 0,9 pontos por artigo. (até 2,6 pontos)		
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B3 – 0,75 pontos por artigo. (até 2,0 pontos)		
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B4 – 0,65 pontos por artigo. (até 1,6 pontos)		
Artigo publicado em periódico indexado Qualis B5 – 0,5 ponto por artigo. (até 1,0 pontos)		
Capítulo de livro – 0,75 pontos por capítulo. (até 1,5 pontos).		
Depósito de patente, proteção de cultivar ou registro de software com registro comprovado no INPI – 1,05 pontos por registro. (até 3,2 pontos)		
<b>Sub-total</b>		
<b>1.3 - Iniciação Científica, Monitoria, PET e extensão tecnológica (Pontuação máxima: 5,5 pontos)</b>		
	Quant.	Pontos
Monitoria – 1,0 pontos por semestre. (até 2,0 pontos)		
Iniciação Científica remunerada ou voluntária – 1,0 pontos por semestre. (até 2,0 pontos)		
PET, Extensão tecnologia e Iniciação acadêmica – 0,75 pontos por semestre. (até 1,5 pontos)		
<b>Sub-total</b>		
<b>1.4 - Estágio extracurricular com registro (Pontuação Máxima: 3,5 pontos).</b>		
	Quant.	Pontos
Estágios extracurriculares – 0,5 ponto por semestre. (até 3,5 pontos)		
<b>Sub-total</b>		
<b>1.5 - Cursos ministrados em eventos técnico-científicos na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. (Pontuação máxima: 1,5 pontos).</b>		
Cursos proferidos em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos – 0,75 pontos por curso. (até 1,5 pontos)		
<b>Sub-total</b>		
<b>Total</b>		



## **EDITAL AGEUFMA Nº 10/2022**

### **ANEXO III – Critérios, itens, pontuação por item e pontuação máxima utilizados na avaliação da entrevista do candidato**

<b>Item/Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos do candidato(a)</b>
O candidato demonstra preparo acadêmico quanto as perguntas sobre questões específicas do curso.	De 0 a 10	10	
O candidato apresenta justificativa relevante para atuação no curso de especialização.	De 0 a 10	10	
O candidato possui disponibilidade para dedicar-se a vaga na unidade residente que se candidato.	De 0 a 10	10	
O candidato possui o perfil desejado pela empresa (Unidade residente) ofertante da vaga.	De 0 a 10	10	
O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao curso de especialização.	De 0 a 10	10	
O candidato apresentou postura, desenvoltura, uso correto de linguagem e pontualidade	De 0 a 10	10	
<b>Pontuação total</b>		<b>60</b>	

